



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Paramirim

1

Segunda-feira • 1 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 168

Esta edição encontra-se no site: www.camara.paramirim.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Paramirim publica:

- **Edital Nº 003/2019**-Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Paramirim – BA, referente ao exercício financeiro de 2018.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Antônio Sousa Ramos Vianna / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Paramirim - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GHNZEPXWRZ7OWFCEG+JJWA

Editais



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 003/2019

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Paramirim – BA, referente ao exercício financeiro de 2018”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM – BA**,

que encontra-se para consulta pública por meio eletrônico através da página <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, nos termos da Resolução TCM nº 1.340/2016, bem como disponibilização de computador para acesso público por meio eletrônico ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ou, por meio físico no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Paramirim – BA, à disposição de qualquer contribuinte do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, de responsabilidade do Gestor **GILBERTO MARTINS BRITO**, a partir da presente data, no horário de funcionamento da Câmara, para que, nos termos do artigo 95, § 2º da constituição do Estado da Bahia e artigo 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

O contribuinte, que desejar exercer este direito mediante consulta via internet através do Poder Legislativo, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu título eleitoral, e de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paramirim – BA, em 1º de abril de 2019.

George Luiz Magalhães Tanajura
Presidente

PARAMIRIM - BAHIA